

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ERRATA N° 1
RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
IFSP - CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA**

A Coordenadoria Sociopedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Itaquaquecetuba, no uso de suas atribuições torna pública a Errata n° 1 do Comunicado CSP-ITQ n°19/2023 referente ao recadastramento do Programa de Auxílio Permanência (PAP) do 2º semestre de 2023, conforme discriminado abaixo:

Para comprovar **ALTERAÇÃO NA RENDA DE ESTUDANTE E/OU FAMILIAR** é necessário que sejam enviados os documentos comprobatórios:

12. SÃO DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO:

12.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS - APRESENTAR AO MENOS UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- a) Contracheques dos meses de **abril e maio/2023**;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada;
- d) Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos meses de **abril e maio/2023**.

Obs.: para dúvidas quanto à comprovação de renda por Carteira de Trabalho (CTPS), acesse o link: <https://www.ifsp.edu.br/tutorialpap> .

12.2. ATIVIDADE RURAL - APRESENTAR AO MENOS UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **abril e maio/2023** da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

12.3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS - APRESENTAR AO MENOS UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- a) Extratos bancários de **abril e maio/2023**.
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

12.4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS - APRESENTAR AO MENOS UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **abril e maio/2023**.

12.5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - APRESENTAR AO MENOS UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. b) Extratos bancários dos meses de **abril e maio/2023**.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de **abril e maio/2023**.

12.6. DESEMPREGADOS, TRABALHADORES SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL - APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO:

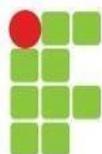
- a) **ANEXO IV** - Declaração de renda em nome do trabalhador - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;
- b) **Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) das páginas:** da foto, da identificação, do último registro de emprego, e da página em branco seguinte.

Obs.: para dúvidas quanto à comprovação de renda por Carteira de Trabalho (CTPS), acesse o link: <https://www.ifsp.edu.br/tutorialpap> .

12.7. EM CASO DE MENORES DE DEZOITO ANOS, O RESPONSÁVEL LEGAL DEVERÁ ASSINAR O ANEXO IV.

Itaquaquecetuba, 20 de junho de 2023.

Joice D’Almeida
Coordenadoria Sociopedagógica



ANEXO IV

DECLARAÇÃO TRABALHADOR SEM RENDA OU INFORMAL

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, para fins de inscrição no Programa de Auxílio Permanência (PAP) 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo – Campus Itaquaquecetuba, DECLARO, sob as penas da lei, que:

não possuo Carteira de Trabalho (CTPS).

não recebi nenhum tipo de renda nos meses de abril, e maio de 2023.

trabalhei informalmente como _____ nos meses de abril, e maio de 2023, tendo uma renda mensal de R\$ _____.

Recebi nos meses de abril, e maio de 2023, pensão alimentícia no valor de R\$ _____ mensais.

Dependentes da pensão: _____

Não recebi pensão alimentícia nos meses de abril, e maio de 2023.

Outro (esclareça): _____

Itaquaquecetuba, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

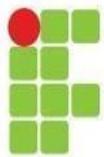
Assinatura do responsável, no caso do(a) declarante menor de idade

CPF: _____

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
SÃO PAULO
Câmpus Itaquaquecetuba

Itaquaquecetuba, 20 de junho de 2023.

Joice D'Almeida

Coordenadoria Sociopedagógica

(Documento assinado no original).